

Programa da Ação de Formação – A11.2018/19
Inclusão em meio escolar - desafios

| | | | |
|-----------------------------|---|--------------------------------|---------------------|
| Modalidade: | Curso de Formação | Registo de Acreditação: | CCPFC/ACC-101545/18 |
| Área de Formação: | A - Área da docência | | |
| Duração: | 25 horas presenciais) | | |
| Destinatários: | Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário e Educação Especial | | |
| Relevância: | A ação releva para efeitos de progressão em carreira e avaliação de desempenho e não releva para a área científica e pedagógica (artigos 8º e 9º do Decreto-Lei nº 22/2015) | | |
| Formadora: | Teresa Bela Pinto Paula | | |
| Local de realização: | Escola Básica Rio Novo do Príncipe, Cacia | | |

Razões justificativas

Uma escola inclusiva procura responder às necessidades de todos os alunos que a frequentam, o que exige a criação de oportunidades para que estes se sintam acolhidos e participem ativamente nas atividades escolares. Se o acesso à escola é garantido a todos, por legislação própria, a realidade é que a efetiva participação ainda não foi alcançada.

Nesse sentido, a inclusão impõe mudanças importantes no modo de perspetivar o papel e as funções da escola e na maneira de desenvolver práticas pedagógicas eficazes que garantam a efetiva participação de todos.

Efeitos a produzir

Dotar os formandos de conhecimentos inerentes ao normativo legal da educação inclusiva/ implementação do mesmo.

Produzir documentação que contribua para o desenvolver de novas práticas educativas

Fomentar momentos de reflexão sobre práticas inclusivas.

Conteúdos

1. Inclusão em meio escolar
2. Enquadramento legal da educação inclusiva
3. Pressupostos inerentes a uma educação inclusiva
4. Documentos inerentes à aplicação do normativo legal
5. Organização das escolas com vista à implementação do normativo legal

Metodologias de realização da ação

As sessões terão caráter teórico/ prático, incluindo momentos de: exposição teórica; construção de material; análise/ discussão de casos.

Regime de avaliação dos formandos

Avaliação dos formandos baseada nos seguintes pressupostos:

- Obrigatoriedade de frequência de 2/3 das horas de formação presencial.
- Classificação na escala de 1 a 10, de acordo com o Despacho nº 4595/2015, de 6 de maio.

Critérios de avaliação:

- Participação nas sessões – dinâmica e qualidade das intervenções.
- Trabalho individual.

Calendarização / Cronograma

| Data | Dia da semana | Horário da sessão | N.º Horas |
|-----------------------------------|---------------|----------------------|-----------|
| 14 maio 2019 | terça-feira | 17:00 às 20:00 horas | 3 |
| 16 maio 2019 | quinta-feira | 17:00 às 20:00 horas | 3 |
| 21 maio 2019 | terça-feira | 17:00 às 20:00 horas | 3 |
| 23 maio 2019 | quinta-feira | 17:00 às 20:00 horas | 3 |
| 28 maio 2019 | terça-feira | 17:00 às 20:00 horas | 3 |
| 30 maio 2019 | quinta-feira | 17:00 às 20:00 horas | 3 |
| 4 junho 2019 | terça-feira | 17:00 às 19:00 horas | 2 |
| 11 junho 2019 | terça-feira | 17:00 às 19:00 horas | 2 |
| 13 junho 2019 | quinta-feira | 17:00 às 20:00 horas | 3 |
| Total de horas de formação | | | 25 |

Nota:

Têm prioridade de seleção os docentes do AE Rio Novo do Príncipe, Cacia